|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 336/2016**

RECONHE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS À DISTÂNCIA, MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA AV. MARIÂNGELA DE LUCENA PEIXOTO, 683 – VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO – CNPJ 60.701.521/0055-90.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 226/2016, exarado no Processo nº 0008941-4/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, ministrado na Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, localizado na Cidade de João Pessoa –PB, mantida pela Fundação Bradesco – CNPJ 60.701.521/0055-90.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de novembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

**Presidente**

**GALDINO TOSCANO DE BRITO FILHO**

**Relator**